



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas de eventos (palco, som, tenda, banheiro químico) com fornecimento de mão de obra para montagem e desmontagem a serem utilizadas nos eventos realizados no Município de Sanharó/PE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se: A contratação dos serviços de locação se dá pela necessidade de estruturas para eventos e festas tradicionais realizados pelo Município.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL: portátil, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, placa de identificação, masculino/feminino e fechamento com identificação, ocupado/livre. Incluindo montagem, manutenção diária e desmontagem.	Diária	350
2	BANHEIRO QUÍMICO COM ACESSIBILIDADE: Rampa de acesso do mesmo nível do piso, Altura de 2, 30 m, Largura de 1, 60 m, Comprimento de 1, 60 m, Peso de 110 kg, Capacidade de dejetos de 125 litros, material Polietileno de lata densidade, vem com vaso sanitário, gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, funil, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha.	Diária	20
3	GERADOR: de energia de capacidade de 180 KVA, sendo: cabinado silenciado, em regime de stand by, com previsão de pagamento de 01 (uma) diária adicional em caso de acionamento do equipamento por um período	Diária	35





	menor igual a 05 (cinco) horas. Já incluso os encargos com transporte, montagem, abastecimento, operação e desmontagem de todo o material.		
4	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabos 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (dois) microfones sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 1 5", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) auto falantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	Diária	6
5	SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE: com configuração mínima de 02 (dois) consoles mixer (mesa de som) de 32 (trinta e dois) canais, com pré-amplificadores com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabos 32 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 12 (doze) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 01 (um) microfone sem fio com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo, 01 (um) cubo de guitarra, 01 (um) sistema para teclados, 01 (uma) bateria acústica, 08 (oito) monitores de retornos de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 12 (doze) caixas acústicas de graves com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 12 (doze) caixas acústicas de	Diária	14





	frequências medias e alias (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.		
6	SONORIZACAO DE PEQUENO PORTE: som composição mínima de: mesa de som com 24 canais com 06 mandadas digitais para pa,1–mesa de som 24 canais com 08 mandadas digitais para monitor,1–multicabos de 36 canais com 45 metros,02– processador digital com 2 entradas e 6 saidas,2–cd player e 1 notebook,2 microfones sem fio UHF bastão com base de alta frquencia,12 microfones dinâmicos, 4– direct box, 12– pedestais tipo girafa para microfone, 1– amplificador tipo cubo de 200w para guitarra,1–amplificador tipo cubo de 300w p/c baixo com duas caixas 1 falante 15 e 4 falantes 12,6– monitores 2x12+ driver 08 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 sub 1000w,08–caixas alta frequência line array com 2x8– 400w+driver 300w, 4–caixas de 2x18 sub800 para side, 4– caixas de 2x12+drive 300w para side, sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.	Diária	50
7	PALCO 08X06m – Locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 08 metros de frente x 06 metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss, de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m, House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	20
8	PALCO MÉDIO 10x8m – Locação de Palco montado com dimensões de 10x8m, com altura de 1m do chão, escada de acesso, testeira de 8x1,5m e lonas antichama na cor preta para teto e laterais.	Diária	10
9	PALCO 14X10m – Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 14 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em Box Truss de duro alumínio forma de duas águas, estrutura para P.A. Flye 02 Praticáveis medindo no mínima 2x1x,050m. cada, house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínima 5x5m. tipo tenda cada, escada de acesso.	Diária	6
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA: Orgânica –12 Horas Diurnas – 2ª a Domingo – Segurança Profissional pertencente a empresa de segurança desarmada e com experiência em eventos. O serviço será desarmado e o profissional deverá estar uniformizado com traje social.	Diária	600
11	GRADE DE ISOLAMENTO/DISCIPLINADOR: para contenção de público e limitação áreas, com altura mínima de 1,10 m, (METRO LINEAR).	Diária	600





12	PÓRTICO – Locação de Estrutura de Grid, em metal, sem corrosões, com dimensões de 5m x 1m com 5 de altura.	Diária	12
13	PÓRTICO – Locação de Estrutura de Grid, em metal, sem corrosões, com dimensões de 8mX 1m com 5m de altura.	Diária	12
14	PAVILHÃO: Em estrutura tubular metálica medindo 10 metros de comprimento por 10 de largura, coberto com lona antichamas d tipo quatro águas.	Diária	7
15	PAVILHÃO: Em estrutura tubular metálica medindo 20 metros de comprimento por 10 de largura, coberto com lona antichamas d tipo quatro águas.	Diária	5
16	TENDA PIRAMIDAL: 5 x 5 m: Cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço fibra de poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada as estruturas metálicas por tensionamento, estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4 mm ³ , partes soldadas em sistema mg. partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço, pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro.	Diária	95
17	MINI TRIO POTÊNCIA – Frente: 08 graves 15 , 24 m–graves 12 e 12 ti 3100; Fundo: 08 graves 15, 24 graves 12 e 12 ti 3100; Laterais: 08 sub 18 , 24 m–graves 12 e 12 D405 e 36 TW; Potência Audi Tech (VM 6000, VM 4000 e VM 2000); Grupo Gerador 80 KVA (tipo Scania); Console DDA 48 canais Periféricos – 01 Filtro de linha Furman; 01 Multi Effect, SPX 900; 01 Multi–efeito VER 500; 03 Multi–Gate Pro; 01 Eq. DBX 1231; 01 Eq. Techvox TGX 2312x; 03 Ultra–Drive Pro; 03 Eq. Yamaha (monitor); Microfones específicos Monitoração – 02 (dois) Power Play (16 vias=y);02 (dois) Monitor voz Leacx (04 12 e 02 ti); 01(um) Monitor bateria (02 15, 01 12 e 01 ti); 02 (dois) Monitor (02 12 e 02 ti); 01 Cx Peavey KB 300; 01 Jazz Chorus 120; 01 Hartke system (01 15 e 04 10) iluminação – 08 refletores par; 06 mine blut; 02 luz prata; 02 Moving heads 250W; 01 mesa analógica; 01 mesa digital; 02 máquinas de fumaça onde a empresa vencedora: 1. Deverá montar, em sua totalidade, entendendo–se por estrutura também, toda a cobertura do mesmo, 2. Estacionará o veículo no local onde será definido pela CONTRATANTE. 3. Executará a montagem da sua aparelhagem, fornecendo todo o material e a mão–de–obra necessários.	Diária	5
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO: TRIO ELÉTRICO. Locação de Trio Elétrico de médio porte com microfone, com quilometragem livre, com combustível, seguro e motorista.	Diária	3
19	TRIO ELETRICO, Carreta 3 eixos, 01 grupo gerador stemac de 180kva mvm 06 cilindros tumor interculer comp. 21mt larg.na Estrada: 3,2mt larg. Eventos:	Diária	3





	4,60mt altura s/ coberta: 4,40mt altura cl coberta: 6mt palco (aberto): 10x4,4mt 01 (um) camarim de 4,60m2 equip. de palco: 01 console de mixagem sm 12 soundcraft de 48 canais 02 proc. xta dp 226 02 quadras compressores kirk teknik dn 504 02 quadragates drawmmer mx40 01 comp. dbx 160 xl 02 ef. yamaha spx990 01 eq. ashly gqx 3102 02 eq. techvox tge 2131x 06 microfones shure sm 58 06 microfones shure sm 57 01 microfone shure beta 58 s/ fio 02 microfones super lux pro-268 a (over/hihat) 02 microfones super lux pro-228 a (tons) 01 microfone super lux pro-228 (bumbo) 01 pearl export 02 trigger d.rum 01 alesis dm 5 04 direct box wir1wind imp 2 04 direct box behringer ultra di 01 cubo roland jazz chorus jc 120 para guitarra 01 sistema composto de um cabeçote hartck system 3500, 01 ex hartck system tp410 c/ 04 alto falantes de 10 polegadas e 01 ex c/ alto falante de 15 polegadas para contrabaixo. 01 cubo peavey kba100 para teclados.		
20	TELÃO EM LED: Alta definição, placas de 1 metro com brilho de 500 nits medindo 5x4.	Diária	20

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.





5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

6.1.1. Montagem: em até 05 (cinco) dias.

6.1.2. Desmontagem: em até 05 (cinco) dias.

6.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias contados, após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.





8.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

8.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

9.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.





9.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

10.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sanharó - PE, 08 de setembro de 2022.

DANILA PAULA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

